



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.442, de 18 de março de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.228,28 (um mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), destinados à conclusão da construção da Pista de Skate, assim discriminado:

08.09 – 27.812.0224.1.288 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - FR 000 R\$. 1.228,28

Art. 2º - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial da dotação abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

08.09 – 27.812.0224.2.134 – DIRETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – FR 000..R\$. 1.228,28

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei nº 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, 18 de março de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal